



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 25 de Agosto de 2020

Edição 814

Portaria

Roberto Rocha – Matrícula 61048

Guarda Civil Municipal – CD

Errata

PORTARIA Nº 21.920, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.
Publicada na Edição 809 – página 11 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 12 de agosto de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.920 – DE 06 DE AGOSTO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 28/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS BAGATINI, exercendo a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.920– DE 06 DE AGOSTO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 14/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS BAGATINI, exercendo a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Prefeitura de Boituva, em 24 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 21.921, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.
Publicada na Edição 809 – página 11 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 12 de agosto de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.921 – DE 06 DE AGOSTO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 30/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS BAGATINI, exercendo a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.921 – DE 06 DE AGOSTO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2013 a 24/01/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS BAGATINI, exercendo a função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.

Prefeitura de Boituva, em 24 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 22.105, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
(Substituição de membro da Corregedoria Geral da GCM)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica substituído, a partir de 12 de agosto de 2020, o membro Secretário Escrivão da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 1.756/2007 e suas alterações, conforme segue:

SECRETÁRIO ESCRIVÃO

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a portaria 17.890 de 18 de julho de 2017.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Nº 22.110 de 24/08/2020 a contar de 24/08/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 60 (SESENTA) dias, a partir de 24/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015 ao (a) servidor (a) MAURO DE NADAI a função de AJUDANTE GERAL.

Nº 22.111 de 24/08/2020 a contar de 21/08/2020 – PEDIDO DE DEMISSÃO
TAUANA CRISTINA GONZAGA FLORIANO
Cargo: AJUDANTE GERAL
Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 22.112 de 24/08/2020 a contar de 19/03/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 46 (QUARENTA E SEIS) dias, a partir de 19/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/08/2017 ao (a) servidor (a) ADRIELE CRISTINA DE SOUSA CORDEIRO, exercendo a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Nº 22.113 de 24/08/2020 a contar de 19/03/2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 75 (SETENTA E CINCO) dias, a partir de 19/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2018 ao (a) servidor (a) ERICLES VIRGINIA CAETANO DE CAMARGO MELONIO, exercendo a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Prefeitura de Boituva, 25 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA 22.115 – DE 25 DE AGOSTO DE 2020 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.



PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOITUVA



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOITUVA/SP

Av. Pereira Ignácio, 65 – Centro – Centro de Eventos (Antiga Torre da Fepasa)
Fone (15) 3363-3558 - Ramal 7- CEP 18.550-000 – Boituva/SP

PORTARIAS CORREGEDORIA GCMB

JULHO 2020

PORTARIA Nº 07/2.020, DE 13 DE JULHO DE 2.020.

(DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA 016/2018)

PORTARIA Nº 08/2.020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

(DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA 021/2018)

PORTARIA Nº 09/2.020, DE 13 DE JULHO DE 2.020.

(DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA 020/2018)

PORTARIA Nº 010/2.020, DE 09 DE JULHO DE 2.020.

(INSTAURA AVERIGUAÇÃO SUMÁRIA EM FACE AO SERVIDOR QUE INDICA)

PORTARIA Nº 011/2.020, DE 09 DE JULHO DE 2.020.

(INSTAURA AVERIGUAÇÃO SUMÁRIA EM FACE AO SERVIDOR QUE INDICA)

PORTARIA Nº 012/2.020, DE 09 DE JULHO DE 2.020.

(INSTAURA AVERIGUAÇÃO SUMÁRIA EM FACE AO SERVIDOR QUE INDICA)

Expediente

Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO LC 124/2020.
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020.**

CONTRATO: LC 124/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 60/2020; **CONTRATADO:** SERGIO LUIZ FIUSA MADEIRA – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA SAÚDE. **ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2020; **VALOR:** R\$ 15.112,00 (QUINZE MIL, CENTO E DOZE REAIS). **PREFEITURA DE BOITUVA, 24 DE AGOSTO DE 2020.** ELCIO FERREIRA SENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 53/2020.

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2020 NA PÁGINA 1 ONDE SE LÊ “CONTRATO LC 108 – CERQUI – EXTIN. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME” LEIA-SE “CONTRATO LC 109 – CERQUI – EXTIN. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME”. **PREFEITURA DE BOITUVA, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA – FERNANDO LOPES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO LC 91/2019

CONTRATO LC 91/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **EDITAL:** CHAMADA PÚBLICA – CP 03/2019; **CONTRATADO:** COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES, APICULTORES, PECUARISTAS E PESCADORES DE PORTO FELIZ E REGIÃO – COMAPRE; **VALOR:** R\$ 43.990,44 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), **O QUE EQUIVALE A 14.912 KG DE SUPRESSÃO DO ITEM MEXERICA E R\$ 43.990,44** (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), **O QUE EQUIVALE A 17.955,28 KG DE ADITAMENTO DO ITEM LARANJA.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **ASSINATURA:** 19/08/2020; **PREFEITURA DE BOITUVA, 25 DE AGOSTO DE 2020.** ELLEN MARINONIO COAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

**Órgão Oficial da Prefeitura****PREFEITO**

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**Chefe de Gabinete**

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Emerson Luis Grando Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha